

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 9ª (NONA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SEM GARANTIA NEM PREFERÊNCIA (QUIROGRAFÁRIA), DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2018.

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada, em segunda convocação, no dia 04 de maio de 2018 às 09:30 horas, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“**Emissora**”), localizada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park – Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

2 PRESENÇA: Presentes debenturistas, detentores de 98,18% (noventa e oito inteiros e dezoito centésimos por cento), conforme lista de presença anexa, das Debêntures em Circulação (conforme definida na Escritura de Emissão (conforme abaixo definida) (“**Debenturistas**”) da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie sem garantia nem preferência (quirografária), em série única, da Emissora (“**Emissão**”), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas. Presentes, ainda, os representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”), e os representantes da Emissora.

3 CONVOCAÇÃO: A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula VIII da “*Escritura Particular da 9ª Emissão Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações em Série Única, da Espécie sem Garantia nem Preferência da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.*” celebrada, em 16 de dezembro de 2005, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditada (“**Escritura de Emissão**”), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“**DOESP**”) nos dias 27 e 28 de abril de 2018 e no jornal “Valor Econômico”, nos dias 27 e 28 de abril de 2018.

4 MESA: Presidida pela Sra. Lucy Ikeda, e Secretariada pela Sra. Nathanny Manhães

5 ORDEM DO DIA: Apreciarem e deliberarem acerca:

- (A) o consentimento prévio (*waiver*) para a aquisição do controle da Emissora, pela Energisa S.A., companhia aberta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 00.864.214/0001-06 (“**Energisa**”), em decorrência (e condicionado ao sucesso) da oferta pública voluntária para aquisição do controle da Emissora lançada pela Energisa, a qual tem por objeto a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações mantidas pela Emissora em tesouraria (“**OPA**”), nos termos do edital da OPA publicado pela Energisa, em 06 de abril de 2018, e do fato relevante divulgado pela Energisa, em 05 de abril de 2018, ambos disponíveis para consulta no website da Energisa (ri.energisa.com.br), bem como na página eletrônica da Comissão de Valores

Mobiliários, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (e), da Escritura de Emissão; e

- (B) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

6 DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia e após a discussão da matéria, os Debenturistas aprovaram, pelos votos dos titulares de 98,18% (noventa e oito inteiros e dezoito centésimos por cento) das Debêntures em Circulação:

- (A) o consentimento prévio (*waiver*) para a realização da aquisição do controle da Emissora, pela Energisa, em decorrência da, e caso esta venha a ser bem sucedida, OPA, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (e), da Escritura de Emissão, sendo tal consentimento prévio (*waiver*) condicionado à previsão expressa, no edital final da OPA ou em outro documento a ser divulgado pela Energisa no âmbito da OPA (se for o caso), acerca do compromisso firme pela Energisa em aprovar um aumento de capital na Emissora de, pelo menos, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) e exercer o seu direito de preferência integralmente e, caso existam sobras, de ações não subscritas, assegurando a consecução do aumento de, pelo menos, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); e
- (B) a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para que possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

Em decorrência da aprovação das matérias acima, os Debenturistas farão jus a um prêmio flat equivalente à, pelo menos, 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior à data desta Assembleia Geral de Debenturistas até a data da Assembleia Geral de Debenturistas (“Prêmio”), a ser pago em até 10 (dez) dias úteis contados da “data de divulgação de ato societário na qual confirmar a efetiva alteração do controle da Emissora, sendo certo que referido Prêmio será pago ao Debenturista fora do ambiente da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos Debenturistas presentes e pelo Agente Fiduciário.

Barueri, 04 de maio de 2018.

Lucy Ikeda

Presidente

Nathanny Manhães

Secretária

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 9ª (nona) Emissão Pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie sem garantia nem preferência (quirografária), da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 04 de maio de 2018]

na qualidade de Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Nathanny Manhães

Cargo: Procuradora

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 9ª (nona) Emissão Pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie sem garantia nem preferência (quirografária), da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 04 de maio de 2018]

na qualidade de Emissora:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Lista de presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 9ª (nona) Emissão Pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie sem garantia nem preferência (quirografária), da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, realizada em 04 de maio de 2018

| | |
|--|-----------------------|
| VOTORANTIM INTERMEDIARY RISK II FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO | 14487434000172 |
| VOTORANTIM FI ABSOLUTE CORPORATE BONDS RF CREDITO PRIVADO | 10348048000149 |
| FI VOTORANTIM INSTITUCIONAL RENDA FIXA CREDITO PRIVADO | 06866051000187 |
| FI TITANIUM RENDA FIXA CREDITO PRIVADO | 05925923000178 |

Representados neste ato por seu gestor VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 03.384.738/0001-98.

Anderson Carlos Koch, inscrito na OAB/SP 282.288